



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
 Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 643 , DE 05 DE JULHO DE 2018**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, nos termos do art. 36, I da Lei nº 8.112/90 os servidores lotados na extinta Coordenação Regional da 7ª Região em Porto Seguro/BA em virtude da publicação da Portaria nº 625 de 03 de julho de 2018 (ID nº 3481680), no Diário Oficial da União de nº 127, Seção 1, fls. 63 a 65, de 04 de julho de 2018, conforme quadro abaixo :

<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE DE DESTINO</b>
1365123	RAQUEL MENDES MIGUEL	ANALISTA AMBIENTAL	COORDENAÇÃO REGIONAL 11 - LAGOA SANTA/MG
1513667	CAROLINA PEIXOTO FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL	REVIS RIO DOS FRADES/BA
2362098	FABIO ANDRÊ FARACO	ANALISTA AMBIENTAL	APA DA SERRA DA MANTIQUEIRA/MG
1574226	RODOLPHO ANTUNES MAFEI	ANALISTA AMBIENTAL	COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DE MANEJO – COMAN/CGCAP/DIMAN
1574164	LUIS CARLOS ANDREATTA	ANALISTA AMBIENTAL	COORDENAÇÃO REGIONAL 6 - CABEDELO/PB
2165702	NAYARA MENEZES LOBO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REBIO DE UNA/BA

Art. 2º Os servidores supracitados, excepcionalmente em virtude da necessidade do serviço, deverão prestar apoio à Presidência deste Instituto de forma a garantir que todos os atos de transição necessários ao encerramento da extinta Coordenação Regional da 7ª Região em Porto Seguro/BA, sejam finalizados no prazo de até 30 dias.

Parágrafo único. Após o prazo definido no caput os servidores terão direito a perceber ajuda de custo em virtude do deslocamento para a nova Unidade Organizacional de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro, Presidente**, em 05/07/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 3504954 e o código CRC A7958B27.